

EDITAL N.º 61/2014

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Sertão, ao abrigo do artº 71º, 75º e 101º da Lei nº2110, de 19 de Agosto de 1961, conforme estipulado no Regulamento Geral de Caminhos e Estradas Municipais, torna público que:

1 – É da responsabilidade dos Proprietários, usufrutuários ou similares dos prédios confinantes com as vias sob responsabilidade da Câmara Municipal, a procederem às seguintes acções:

- Cortar as árvores que ameaçam desabamento para as referidas vias**
- Cortar os troncos e ramos das árvores que pendem sobre as vias, reduzindo as condições de visibilidade do trânsito**
- Remover árvores que por efeito de queda se encontrem a obstruir a circulação rodoviária**

2 – Para o cumprimento das acções referidas no número anterior, concede-se o prazo até ao dia 15 de Dezembro, sob pena da Câmara Municipal proceder aos trabalhos e ser ressarcida pelas despesas realizadas.

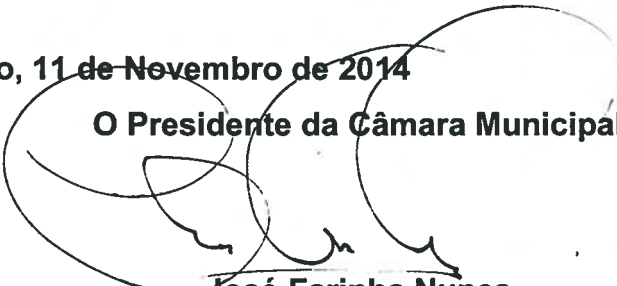
3 – Qualquer Senhor Proprietário abrangido por estas acções que necessite de mais esclarecimentos pode obtê-los junto do Gabinete Florestal da Câmara Municipal da Sertão.

4 – Realçam-se, as vantagens desta acção através da segurança na circulação rodoviária, agradecendo-se antecipadamente, a colaboração e o empenho dos Senhores Proprietários em executar os trabalhos para prevenir eventuais danos a pessoas e bens.

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 11 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



José Farinha Nunes